Câmara Municipal de Medicilandia - PA - Medicilândia - PA
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000106

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/03/24000106

Número / Ano	000106/2022
Data / Horário	24/03/2022 - 11:16:00
Ementa	DISPÕE SOBRE ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 007, DE 22 DE MARÇO DE 1993, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO, A FIM DE CRIAR 11 (ONZE) CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSOR LEGISLATIVO.
Autor	Mesa Diretora - Mesa Diretora
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar
Número Páginas	9
Emitido por	saploper

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA DE MEDICILANDIA

Ofício Int. nº 016/2022–MES/CMM. Medicilândia - PA, em 23 de março de 2022.

À Secretaria Legislativa
Câmara Municipal
Medicilândia/PA

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
SECRETARIA
EM 24 / 03 / 22

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 001/2022.

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente instrumento encaminhando à essa Secretaria Legislativa, a seguinte matéria, para tramitação nos termos regimentais, segue em anexo:

- **Projeto de Lei Complementar nº 001/2022** – DISPONDO SOBRE "ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 007, DE 22 DE MARÇO DE 1993, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO, A FIM DE CRIAR 11 (ONZE) CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSOR LEGISLATIVO."

É o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Jari Ednei Teixeira
Presidente CMM

Elaine Wagner
1ª Secretária CMM

Valdilene C. Lambert
2ª Secretária CMM

MENSAGEM

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
SECRETARIA
EM 24 / 03 / 22

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, tem por finalidade alterar a Resolução nº 007, de 22 de março de 1993, que trata do Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Medicilândia, se destinando a criar 11 (onze) cargos comissionados com suas denominações, atribuições e padrões de vencimentos, obedecendo-se às diretrizes e os anexos estabelecidos na presente lei.

O Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, objetiva reorganizar e modernizar a política de gestão de pessoas e promover o desenvolvimento funcional, vinculados aos objetivos institucionais da Câmara Municipal de Medicilândia, tendo em vista o atendimento humanizado e a eficiência dos serviços prestados à sociedade.

Outrossim, o presente Projeto de Lei, foi elaborado com o auxílio da Assessoria Contábil e Jurídica, observando o cumprimento da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, cabendo ressaltar que o projeto vem acompanhado de sua estimativa de impacto orçamentário e da declaração do ordenador de despesa de que há recurso para cobrir as despesas constituída pela respectiva lei (art. 3, inciso X da CP/88 e Lei Complementar 101/2000).

Por fim, submetemos a apreciação do Legislativo Municipal, o presente Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado, votado e aprovado por esta edilidade.

Solicitamos que a presente matéria seja analisada em regime de urgência, urgentíssima.

Medicilândia/PA, em 23 de março de 2022.

Ver. Jari Ednei Teixeira
Presidente CMM

Verª. Elaine Wagner
1ª Secretária CMM

Verª. Valdilene C. Lambert
2ª Secretária CMM

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022 Medicilândia/PA, em 23 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
SECRETARIA
EM 24 / 03 / 22

ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 007, DE 22 DE MARÇO DE 1993, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO, A FIM DE CRIAR 11 (ONZE) CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSOR LEGISLATIVO.

O Prefeito do Município de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ELE sanciona e manda que se publique, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterado o anexo II da Resolução nº 007, de 22 de março de 1993, que trata do Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo, a fim de se criar 11 (onze) Cargos Comissionados de Assessor Parlamentar vinculados unitariamente aos Gabinetes dos Edis deste Poder Legislativo, com atribuições e padrões de vencimentos, obedecendo as diretrizes e os anexos estabelecidos na presente Lei.

Art. 2º. Os anexos desta Lei, contendo as descrições das atribuições, requisitos, remuneração e forma de provimento dos 11 (onze) Cargos Comissionados de Assessor Legislativo, que passam a integrar o rol de cargos previstos no anexo II da Resolução nº 007, de 22 de março de 1993, com os respectivos números subsequentes.

Art. 3º. É parte integrante da presente lei os anexos I, II, III e IV.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, em 23 de março de 2022.

Ver. Jari Ednei Teixeira
Presidente CMM

Verª. Elaine Wagner
1ª Secretária CMM

Verª. Valdilene C. Lambert
2ª Secretária CMM

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS – CÓD – Nº DE CARGOS – ATRIBUIÇÕES

CARGO	Nº VAGAS	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR LEGISLATIVO	11	Nível Médio	Responsabilidade direta de assessoramento aos vereadores em requerimentos, indicados, ofícios, projetos de normas jurídicas e outros de natureza Legislativa.

ANEXO II

TABELA DE VALORES DE REMUNERAÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

CÓDIGO DO CARGO	REMUNERAÇÃO
01	R$: 1.300,00
02	R$: 1.300,00
03	R$: 1.300,00
04	R$: 1.300,00
05	R$: 1.300,00
06	R$: 1.300,00
07	R$: 1.300,00
08	R$: 1.300,00
09	R$: 1.300,00
010	R$: 1.300,00
011	R$: 1.300,00

ANEXO III

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 165 da CF c/c art. 17, § 1º da LRF e art. 13 da IN/TCM – PA 04/2015, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispor sobre a criação de 11 (onze) cargos comissionados de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Medicilândia.

JUSTIFICATIVA: Organização dos cargos e desenvolvimento dos objetivos institucionais da Câmara Municipal de Medicilândia ligados a atuação parlamentar.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Levando em consideração as informações contidas no Parecer da Assessoria Contábil, a criação dos 11 (onze) cargos comissionados de Assessor Legislativo, traria os seguintes reflexos no âmbito constitucional e legal.

1. LIMITE DE DESPESA DO PODER LEGISLATIVO (Art. 29-A, inciso I a V da CF/88)

BASE DE CÁLCULO	**R$ 39.942.857,14**
Percentual permitido de 7%	**R$ 2.796.000,00**
Despesa total do Poder Legislativo estimada	R$2.744.867,03
Percentual estimado de aplicação com assessorias	**6,87%**

2. LIMITE DE GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (§ 1º do art. 29-A da CF/88)

DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	**VALOR**
Despesa com folha de pagamento	R$ 1.301.072,34

Receita duodécimo	R$ 2.796.000,00
Percentual	**46,53%**
LIMITE MÁXIMO	**70%**
Margem de expansão	**R$ 656.127,66**

SIMULAÇÃO CONFORME CRIAÇÃO DE 11 CARGOS COMISSIONADOS

DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	VALOR
Despesa com folha de pagamento	R$ 1.527.455,41
Receita duodécimo	R$ 2.796.000,00
Percentual	**54,63%**
LIMITE MÁXIMO	**70%**

3. GASTO COM PESSOAL (Art. 20, inciso III da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa com pessoal e encargos com folha de pagamento	R$ 1.587.308,25
Despesa total com Pessoal	**R$ 1.587.308,25**
RCL	R$ 87.927.050,25
Percentual aplicado	**1,81%**
Limite de Aplicação	**6%**

SIMULAÇÃO CONFORME CRIAÇÃO DE 11 CARGOS COMISSIONADOS

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa com pessoal e encargos com folha de pagamento	R$ 1.813.691,32
Despesa total com Pessoal	**R$ 1.813.691,32**
RCL	R$ 87.927.050,25
Percentual aplicado	**2,06%**
Limite de Aplicação	**6%**

4. LIMITE DE 5% DA RECEITA (Art. 29, inciso VII da CF/88)

DESPESA COM PESSOAL	VALOR

Despesa com pessoal e encargos com folha de pagamento	R$ 1.587.303,25
Despesa total com Pessoal	R$ 1.587.303,25
RCL	R$ 89.473.574,68
Percentual aplicado	**1,77%**
Limite de Aplicação	**5%**

SIMULAÇÃO CONFORME CRIAÇÃO DE 11 CARGOS COMISSIONADOS

DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**
Despesa com pessoal e encargos com folha de pagamento	R$ 1.813.691,32
Despesa total com Pessoal	**R$ 1.813.691,32**
RCL	R$ 89.473.574,68
Percentual aplicado	**2,03%**
Limite de Aplicação	**5%**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 448/2021)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada	Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas: Compatível com a LOA para o exercício de 2022.

Medicilândia/PA, 23 de março de 2022.

JARI EDNEI TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia/PA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Jari Ednei Teixeira**, Presidente da Câmara de Medicilândia – PA no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos do art.165 da CF/88 c/c art.17, § 1º da LRF, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correção por conta das dotações orçamentárias contidas no **Projeto/Atividade: 01 031 0001 2.001**, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual, compatíveis com a Lei Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 20, Inciso III, Alínea "b" da LRF.

Medicilândia/PA, 23 de março de 2022.

JARI EDNEI TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia/PA